



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº. 5.590 DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

(Vereador: Bruno Arevalo Ganem)

Aut. Nº	98/09
P.L. Nº	101/09
Publ.:	19/06/09

***“Institui o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação, e dá outras providências”.***

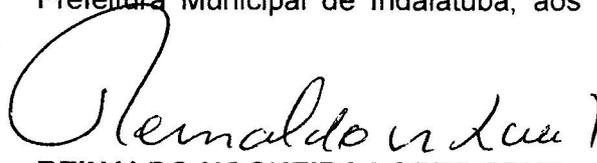
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Indaiatuba, no dia 08 de maio de cada ano, o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de junho de 2009.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**